ATOS DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 331, DE 28 DE MAIO DE 2020)

Na Portaria Nº 331, de 28 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 15 de 29 de maio de 2020, Pagina 18, conforme abaixo:

Onde se lê: " O GT deverá concluir e encaminhar a proposta de revisão da Norma CNEN 3.01 ao Diretor da DRS no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (sessenta) dias"

Leia-se: " O GT deverá concluir e encaminhar a proposta de revisão da Norma CNEN 3.01 ao Diretor da DRS no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias"

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 027, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Designa os servidores que menciona para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Originário, Termo nº 07/2019.

O COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSTITUTA, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento interno da CNEN, aprovado pelo Sr. Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia, através da Portaria nº 305, de 26/04/2010, publicada na Seção 1, páginas 5 a 9 do Diário oficial da União nº 78, de 27/04/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, a partir desta data, atendendo ao que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, para atuarem como Gestores do Contrato Originário, Termo nº 07/2019, referente à prestação de serviço especializado no gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB a ser utilizado no fornecimento de combustíveis e lavagem automotiva, através de postos credenciados, para atender a frota de veículos oficiais de transporte de pessoal e carga da CNEN (Sede, Escritórios e Distritos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, objetivando acompanhar e fiscalizar a fiel execução das cláusulas pactuadas devendo anotar, em registro próprio todas as ocorrências da execução e as medidas tomadas pela executante para as devidas correções, alertando a Administração sobre as mesmas, bem como preparar o correspondente Relatório Mensal a ser encaminhado junto à certificação dos respectivos extratos da fatura/nota fiscal de cobrança.

| INTEGRANTES TODAS AS UNIDADES | | | | | |
|-------------------------------|---------------------------------|-----------|---------------------------------|-----------|--|
| | TITULAR | MATRÍCULA | SUBSTITUTO | MATRÍCULA | |
| GESTOR DO CONTRATO | Maristela Perelli Lagdem Gaspar | 01811-9 | André Luiz Damásio Maques | 00284-0 | |
| FISCAL TÉCNICO | Carlos Henrique Valladão | 01670-9 | Maristela Perelli Lagdem Gaspar | 01811-9 | |

| FISCAIS SETORIAIS | | | |
|-------------------|----------------------|-----------|--|
| UNIDADE TITULAR | MATRÍCULA SUBSTITUTO | MATRÍCULA | |